



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 12 de dezembro de 2019.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 269 /2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhou a esta casa de Leis, o Projetos de Lei Complementar nº 007/2019 e 009/2019, Projetos de lei Ordinária nº 040/2019, 041/2019 e 042/2019 , e ainda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 45, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, solicita, que se digne Vossa Excelência de convocar **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, haja vista tratar-se de deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, conforme se depreende o art. 87, caput, também da Lei Orgânica Municipal.

Art.87. A Câmara poderá reunir-se extraordinariamente, para tratar de deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, desde que devidamente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou pela maioria absoluta de seus membros.

Certos da atenção e presteza de costume aguarda-se o solicitado.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
GILSON LUIZ BELLON
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES